



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, **UTENSÍLIOS E BENS PERMANENTES**, para utilização no cotidiano dos servidores, usuários, e assistidos da Casa de Acolhimento, dispondo suprimento e suporte aos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social na execução de suas atividades, projetos e Programas do SUAS, conforme parâmetros e elementos descritivos neste Termo de Referência.
- 1.2. O(s) bem(ns) que se pretende adquirir é(são) de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto e às descritas no Portal de Compras do Governo, prevalecerão às especificações constantes deste Termo de Referência.
- 1.4. Os quantitativos a serem adquiridos se encontram detalhados no item 09 deste Termo de Referência.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 28 da Lei Municipal 2384/2023 e art. 86 do Decreto Municipal nº 3335/2023.
- 1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. A presente contratação está de acordo com o Estudo Técnico Preliminar que antecede à elaboração do presente Termo de Referência e instrui o presente processo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2. Os materiais requisitados são destinados a atender as demandas da SEMAS através do FMAS | Fundo Municipal de Assistência Social e suas unidades: CRAS, CREAS, CEAM, Casa Abrigo, Casa dos Conselhos, Conselhos Tutelares Regiões I e II lugares amparados por lei e que fazem uso dos materiais requeridos. Esta aquisição atende a manutenção de serviços administrativos e em geral para atender as necessidades dos Equipamentos enquadrados nas atividades, projetos e programas do SUAS, que conforme a gestão da SEMAS através dos Fundos executa: Projeto Gerar Artesão, Semente, Questão de Mulher, Renovar, Padaria, Estamparia, Criança Feliz, Bolsa Família, Programa Alimentação e Gás, o Viva Melhor.
- 2.3. Da Contratação: A contratação será por meio de Dispensa de Licitação (Art. 75 – II – Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores), em razão do valor.
- 2.4. Do Tipo de Licitação: O tipo de licitação é o menor preço por item.
- 2.5. Da Adjudicação: A adjudicação será por item.
- 2.6. Os itens são exclusivos para empresas que se enquadram como ME, EPP e MEI - conforme artigo 48, I, da Lei Complementar Nº 123/2006.
- 2.7. Será estabelecida cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, II, da Lei complementar Nº 123/2006.
- 2.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais de consumo, **UTENSÍLIOS, E BENS PERMANENTES**, para utilização no cotidiano dos servidores, usuários, e assistidos dos projetos e programas do SUAS, dispondo suprimento e suporte aos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social na execução de suas atividades.
- 3.2. No planejamento desta demanda foi considerado os relatórios dos Equipamentos da SEMAS: Proteção Social Básica, CRAS, CREAS, CEAM, Casa Abrigo, Casa dos Conselhos, Conselhos Tutelares Região I e II. Com base nas informações apresentadas os bens de consumo requeridos para esta aquisição se inserem como parte integrante da solução, propiciando a disponibilidade dos materiais necessários à manutenção dos serviços administrativos desta Secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Sustentabilidade:
 - 4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
 - 4.2.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
 - a) Preferir o envio de documentos digitais, a fim de reduzir a impressão dos mesmos;
 - b) Se necessário o envio de documentos à contratante, optar por (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
 - c) Capacitar seus empregados, sobre o correto descarte de resíduos.
 - d) Armazenar, transportar e destinar resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 4.3. Da subcontratação.
- 4.4. É vedada a subcontratação do objeto da contratação.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE à CONTRATADA. O referido prazo começará a contar a partir do aviso de recebimento do e-mail eletrônico que é emitido via o próprio sistema de gestão eletrônica da CONTRATANTE.
- 5.1.2. O objeto da contratação será recebido conforme solicitação do almoxarifado, nas dependências da SEMAS, situado a Rua Pastor Luiz Laurentino, nº 385 – Mataruna – Casimiro de Abreu/RJ, das 9h às 17h, em dias úteis.
- 5.1.3. Para contatos: 22 2778-6800 | +55 22 99204-8487 (WhatsApp) ou e-mail(s): almoxarifadoassistenciasocial@gmail.com | assistenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br | adm.smas.casimirodeabreu@gmail.com .
- 5.1.4. O prazo de validade/garantia dos produtos/materiais observará o disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 5.1.5. Da Validade dos Produtos: Os produtos / materiais terão validade/garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, as devidas correções.



- 5.1.6. Os produtos / materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.1.7. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.1.8. O órgão solicitante reserva-se o direito de impugnar o(s) material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 5.1.9. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;
- 5.1.10. Caberá ao licitante vencedor responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, e ainda arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação;
- 5.1.11. A contratada deverá assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, e ainda por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do CONTRATANTE, arcando com as respectivas indenizações;

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Caberá à servidora Gabriela Deccax Fernandes, Matrícula 15.546, designada como Gestora do Contrato, abaixo assinado, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 2384/2023.
- 6.2. Caberá à Comissão de Fiscalização composta pelos servidores Munique Ferreira, Matrícula 15594, e Joyce Gomes da Silva, Matrícula 14081, devidamente designados e abaixo assinados, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2384/2023.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. O objeto será recebido.
 - 7.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de Recebimento Provisório.
 - 7.2.1.1. O Recebimento provisório termina com o prazo do recebimento definitivo.
 - 7.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
 - 7.2.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e



quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.2.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.2.5. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos materiais, a Comissão de Fiscalização comunicará a contratada para que no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.2.6. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.
- 7.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.2.8. Os produtos / materiais deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem(ns) própria(s) devidamente adequada(s) para cada material correspondente.
 - 7.2.8.1. Quando se tratar de um tipo de Kit/jogo/cesta: a embalagem deverá ser, transparente para facilitar a conferência, e considerada única quando se tratar de Cesta, Kit, Jogo ou termos similares em que cada o item citado é uma parte do todo para formar o conjunto completo, produto / material, e os mesmos possam ser visualizados individualmente conforme descritivo disposto na Cláusula 9 deste Termo de Referência.
- 7.2.9. Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.
- 7.2.10. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2.11. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.
- 7.2.12. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Será exigida junto com a documentação de habilitação apresentação de Catálogo de Produtos, Folder de Produtos e/ou documento equivalente contendo os descritivos com as especificações técnicas do produtos/materiais ofertados.
 - 8.1.1. O Catálogo de produtos deve apresentar elementos suficientes que permitam verificar se o produto ofertado pelo licitante interessado realmente atende às características exigidas neste Termo de Referência e que as especificações técnicas encontrar-se devidamente pormenorizadas no memorial descritivo.
- 8.2. Quanto às condições de habilitação, o licitante deverá demonstrar habilitação: jurídica; fiscal,



social e trabalhista, e; econômico-financeira, na forma prevista no instrumento convocatório.

8.3. Quanto à habilitação técnica, será exigido do licitante o seguinte:

8.4. Qualificação técnico-operacional:

8.4.1. Certidões ou atestados, emitidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

8.4.2. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

8.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.5. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.

9. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | Unidade | QTDE TOTAL | R\$ uni. | TOTAL |
|------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 1 | 393858 | Copo de vidro, capacidade: 300ml, cor transparente, tipo: uso/água/suco/refrigerante. | Caixa | 20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2 | 240390 | Jarra material: vidro, capacidade: 1,50L, modelo: com alça e sem tampa, cor: transparent incolor, aplicação: água/suco. | Unidade | 10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 3 | 453469 Similar | Dispenser (suqueira), produzida em vidro, grosso, espessura aproximada de 2mm, transparente, incolor, com torneira frontal em aço inox, medidas aproximadas: Capacidade 4,900ml, Dimensões aproximadas: 46,7cm x 23,7cm (A x L). | Unidade | 6 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 4 | 220098 Similar | Xícara com Pires. Xícara designer café, em cerâmica branca, lisa, com alça, capacidade para 180ml – Dimensões aproximada: 6cm x 8,3cm (A x D). | Unidade | 48 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 5 | 347650 Similar | Xícara com Pires. Xícara designer café, em cerâmica branca, lisa, com alça, capacidade para 60 ml com dimensões aproximadas: 5,5cm x 4,5cm. (A x D). | Unidade | 48 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 6 | 222371 Similar | Prato de refeição, redondo, raso, em cerâmica branca, liso, com dimensões aproximadas: 24cm x 2,5cm (D x A). | Unidade | 48 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SEMAS | Secretaria Municipal de Assistência Social
FMAS | Fundo Municipal de Assistência Social



| | | | | | | |
|----|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|----------|
| 7 | 453427 Similar | Prato de sobremesa, redondo, raso, em cerâmica branca, lisa, com dimensões aproximadas: 19cm x 2,5cm (D x A). | Unidade | 48 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 8 | 240329 | Faca mesa, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, cor cabo: não aplicável. | Unidade | 60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 9 | 437872 Similar | Garfo de mesa, de refeição, em material resistente 100% aço inoxidável, cabo arredondado, Dimensões aproximadas: 22 cm x 1,9 cm x 3mm. | Unidade | 60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 10 | 327834 Similar | Garfo de mesa, de sobremesa, em material resistente 100% aço inoxidável I, cabo arredondado, Dimensões aproximadas: 16 cm x 1,9 cm x 3mm. | Unidade | 60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 11 | 465661 Similar | Colher de mesa, de sobremesa, em material resistente 100% aço inoxidável, cabo arredondado, Dimensões aproximadas: 16 cm x 1,9 cm x 3mm. | Unidade | 60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 12 | 397338 Similar | Concha de mesa, para servir caldos, em material resistente 100% aço inoxidável, dimensões aproximadas: 30cm x 3mm.(A x L). | Unidade | 20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 13 | 277187 | Colher material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: arroz, características adicionais: medindo 30 cm de diâmetro e 9 cm parte côncava. | Unidade | 20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 14 | 455553 Similar | Pegador de salada e ou massa, em material resistente 100% aço inoxidável, dentado, dimensão aproximadas: 21cmx 3mm (C x E). | Unidade | 10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 15 | 378239 Similar | Garfo grande, em material resistente 100% aço inoxidável, dois dentes, dimensão aproximadas: 50cm x 3mm. (C x E). | Unidade | 10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 16 | 402226 Similar | Espátula (pá) de bolo, em material resistente 100% aço inoxidável, acabamento em brilho, dimensões aproximadas: (C x L x A): 241 x 47 x 29 mm, Espessura: 2,0 mm. | Unidade | 10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 17 | 473265 Similar | Bandeja, travessa modelo OVAL rasa, buffet, em material resistente 100% aço inoxidável, dimensão aproximadas: 68cm x 43 cm x 3cm de espessura. | Unidade | 5 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 18 | 235313 Similar | Bandejas, travessa modelo REDONDA rasa, buffet, em material resistente 100% aço inoxidável, dimensões aproximadas: 68cm x 43 cm x 3cm de espessura. | Unidade | 10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 385 - Mataruna - Casimiro de Abreu/RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-3933
Thais de Souza Rodrigues Gomes | Secretária Municipal de Assistência Social | Portaria 0146/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SEMAS | Secretaria Municipal de Assistência Social
FMAS | Fundo Municipal de Assistência Social



| | | | | | | |
|----|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|----------|
| 19 | 240389 Similar | Bandeja, travessa REDONDA funda, buffet, em material resistente 100% aço inoxidável, dimensões aproximadas: 38cm x 25 cm x 88mm. | Unidade | 10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 20 | 468442 Similar | Garrafa térmica, Pressão com Alavanca, em material resistente em aço inoxidável, tampa na cor preta, capacidade aproximada para 2 litros. | Unidade | 12 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 21 | 482953 Similar | Garrafa térmica para água e ou suco, Botijão, em plástico resistente, na cor azul bic, torneira frontal, com tripé retrátil, bocal largo e alça embutida para facilitar o transporte, conservar líquidos quentes e frios, capacidade para 9 litros. | Unidade | 20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 22 | 246535 Similar | Garrafa térmica para leite, em Polipropileno e Vidro no interior, sistema de Pressão, com Alavanca, capacidade para 1 litro, cor branca, com alça. | Unidade | 50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 23 | 385400 | Garrafa térmica, capacidade: 1l, cor: preta, características adicionais: com tampa em e ampola em vidro. | Unidade | 50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 24 | 473455 Similar | Assadeira Travessa Lasanheira, de vidro refratária funda com 5 L, com Alças Laterais, Cor: Transparente., retangular | Unidade | 5 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 25 | 473455 Similar | Conjunto composto por. 1 assadeira de Vidro Refratário Retangular Funda com Alças, retangular de 1,6L; 1 assadeira retangular de 2,2L e 1 assadeira retangular de 2,9L, Cor: Transparente, Formato: Retangular, funda, medidas aproximadas. | Unidade | 5 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 26 | 437047 Similar | Kit com quatro potes de plástico resistente, transparente, tampa branca: 1 pote de 1,500 L, 1pote de 1L, 1pote de 500ml, 1pote de 220ml, medidas aproximadas. | Unidade | 20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 27 | 453763 | Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 235mm, largura: 155mm, altura: 85mm, aplicação: multiuso, tipo: empilháveis, com tampa, capacidade: 3l. | Unidade | 20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 28 | 338809 | Caixa plástica, material: polipropileno, aplicação: alimentos, características adicionais: com tampa, capacidade: 5l. | Unidade | 20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 29 | 338807 Similar | Caixa organizadora, de plástico resistente, transparente, com tampa para vedação, com travas, 10 L, medidas aproximadas. | Unidade | 20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 30 | 421716 Similar | Panela de Pressão com Fechamento Externo Alumínio 7 Litros, alumínio, com 6 Sistemas de segurança, medidas aproximadas. | Unidade | 2 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 385 - Mataruna - Casimiro de Abreu/RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-3933
Thais de Souza Rodrigues Gomes | Secretária Municipal de Assistência Social | Portaria 0146/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SEMAS | Secretaria Municipal de Assistência Social
FMAS | Fundo Municipal de Assistência Social



| | | | | | | |
|----|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|----------|
| 31 | 421715 Similar | Panela de Pressão com Fechamento Externo Alumínio 10 L, alumínio, com 6 Sistemas de segurança, medidas aproximadas. | Unidade | 2 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 32 | 304425 Similar | Panela de Pressão com Fechamento Externo Alumínio 22 Litros, alumínio, com 6 Sistemas de segurança, medidas aproximadas. | Unidade | 2 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 33 | 259416 Similar | Canecão de Alumínio Fundido Grosso Polido 3 Litros, 18 Cm de diametro, 15 cm altura, cabo de madeira, medidas aproximadas. | Unidade | 5 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 34 | 259417 Similar | Canecão de Alumínio Fundido Grosso Polido 5 Litros, 18 Cm de diametro, 20 cm altura, cabo de madeira, medidas aproximadas. | Unidade | 5 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 35 | 372042 Similar | Frigideira Com Tampa Alumínio Fundido Batido Polido, 1 Litros, 20 Cm de diametro, com tampa, cabo de madeira, medidas aproximadas. | Unidade | 5 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 36 | 247780 | Jarra material: plástico, capacidade: 2l, modelo: com tampa, cor: incolor, aplicação: agua. | Unidade | 10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 37 | 405456 | Jarra material: propileno, capacidade: 5l, modelo: cilindrico, cor: incolor, características adicionais: com tampa e alça, atura: 27cm. | Unidade | 10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 38 | 482953 Similar | Garrafa Botijão café para evento Térmica de Aço Inoxidável com capacidade de 9.500 ml com tecnologia de parede dupla e espuma (PU) em seu interior, garantindo eficiência térmica máxima, alta resistência e impedindo a formação de suor do lado externo. Possui alça que facilita o transporte, sistema corta-pingos que veda a garrafa após o acionamento da válvula, torneira com trava e pés retrateis que possibilitam posicionar o botijão mais alto que a mesa, permitindo assim servir as bebidas sem maiores problemas.o produto atende a NBR 13283 ABNT | Unidade | 10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 39 | 309534 Similar | Coador de pano café tradicional, cabo em madeira. Medidas: 24 x 13 x 12 centímetros. | Unidade | 45 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 40 | 437939 Similar | Abridor de lata/garrafas Aço Inox reforçado. Dimensões: 8,5cm x 4cm | Unidade | 10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 41 | 390393 Similar | Faca para carne inox n° 06. material: Inox/Polipropileno. Medidas: 38 x 6.7 x 1.9 centímetros | Unidade | 10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 385 - Mataruna - Casimiro de Abreu/RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-3933
Thais de Souza Rodrigues Gomes | Secretária Municipal de Assistência Social | Portaria 0146/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SEMAS | Secretaria Municipal de Assistência Social
FMAS | Fundo Municipal de Assistência Social



| | | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|----------|
| 42 | 297316 Similar | Faca para carne inox nº 07. material: Inox/Polipropileno. Medidas: 29.6 x 4.2 x 1.8 centímetros | Unidade | 10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 43 | 207134 Similar | Cabide Grosso Preto 12mm Polietileno; Comprimento 40cm , Altura 20,5cm e Espessura 12mm, aproximado; Material: Polietileno de alta resistência. | Unidade | 250 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 44 | 467567 Similar | Kit Banho, Suporte em tubos de aço para colocar a banheira. Banheira em plástico resistente. Assento redutor para recém-nascidos. Mangueira para escoamento de água. 2 plugs, sendo 1 para banheira e outro para mangueira. Cor Branca | Unidade | 1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 45 | 482636 Similar | Cadeira alimentação. Para crianças de 6 a 36 meses, até 15kg Cinto de segurança de 5 pontos com regulagem na altura dos ombros. Bandeja removível com travas laterais facilmente acionáveis. Estrutura tubular projetada para maior estabilidade. Material: Estrutura: Aço; Têxtil: Polipropileno; Certificado: inmetro; Dimensões do produto: Largura do produto: 64cm; Altura do produto: 102cm; Profundidade do produto: 68cm. Peso Recomendado: Até 15kg (quilogramas); Peso do Produto: 4,73Kg (quilogramas). Cor: Branco, estampa infantil. | Unidade | 1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 46 | 429895 Similar | Cadeira de carro. Assento, de 0 a 36 kg, do nascimento até os 10 anos aproximadamente. Tecido macio e acolchoada. Com uma posição super inclinada para instalação de costas ao movimento e mais 2 posições para as crianças maiores de frente ao movimento. Com almofadas internas removíveis e ajuste de altura do apoio de cabeça em 9 posições junto com a altura dos cintos de 5 pontos, deixando a regulagem correta. Instalação fácil e com guias sinalizadas para a passagem dos cintos de segurança do veículo. Capa e almofadas removíveis e laváveis à máquina. Cadeirinha aprovada pelo INMETRO conforme norma ABNT NBR 14400 para crianças do nascimento até 36kg (grupos 0+, 1, 2 e 3). Cor: Preta e Cinza. | Unidade | 1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ 0,00 | | | | | | |

9.1. A metodologia utilizada para verificar a necessidade nesta aquisição é baseada nos dados

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 385 - Mataruna - Casimiro de Abreu/RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-3933
Thais de Souza Rodrigues Gomes | Secretária Municipal de Assistência Social | Portaria 0146/2023



levantados durante o exercício anterior conforme segue:

- 9.1.1. Considerando os relatórios emitidos pelos Equipamentos da SEMAS observamos os seguintes dados: Da **Proteção Social Básica**, cada equipamento observa as seguintes quantidades nos respectivos atendimentos: **CADÚNICO** 8.659 Famílias Cadastradas; Programa Criança Feliz acompanha 150 famílias com 600 visitas realizadas por mês; O Programa **Acessuas** Trabalho acionou os serviços da **PADARIA** da SEMAS para atender à 6.688 usuários em diversos eventos através das Oficinas do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculo, e das Oficinas de Salão de Automaquiagem, contabilizando 85 municípios assistidos; nos **CRAS** houveram 11.444 famílias atendidas. Do **Armazém das Artes** a coordenação acompanha o trabalho de 12 Oficinas por semana para atender uma média de 104 assistidas. Do **CEAM** há o trabalho de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher visando promover a ruptura do ciclo de violência e construção da cidadania por meio das ações e apresenta a estatística de 227 assistidas em mais de 1200 atendimentos. Da Casa de Acolhimento (Casa Abrigo) possui a função de acolhimento à crianças e adolescentes de ambos os sexos, nas faixas etárias de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, cujas famílias ou responsáveis se encontram temporariamente impossibilitados de cuidar e proteger. Oferece 20 (vinte) vagas para acolhimento, e depende de conferir ao ambiente às condições de um lar acolhedor, na busca por propiciar o acesso às condições necessárias de dignidade da pessoa humana.
- 9.1.2. A metodologia utilizada para levantar as quantidades para esta aquisição, foi baseada na quantidade de usuários assistidos pelo Cras, Creas, Ceam, Casa Abrigo e a média de atendidos pelos Equipamentos da SEMAS. Desta forma, com base neste quantitativo a memória de cálculo é apresentada no Anexo I deste Termo de Referência.
- 9.2. Da Estimativa: as estimativas de quantidades constituem-se pela previsão realizada pela SEMAS conforme suas necessidades, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse. Por conseguinte, as quantidades máximas encontram-se em planilha na cláusula 9 deste Termo de Referência, e as quantidades mínimas de aquisição ficam estimadas conforme Cronograma de solicitação da SEMAS durante o período de vigência da Ata.
- 9.3. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) devem seguir às referências dispostas conforme tabela disposta nesta seção.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 0,00 ().

10.2. Da Estimativa de Preços:

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social:

11.1.1. Programa de Trabalho: 07.07.08.244.0028.2224.0000, 07.07.08.122.0028.2308.0000,
07.07.08.243.0028.2066.0000, 07.07.08.244.0028.2710.0000,
07.07.08.122.0010.2700.0000.

11.1.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99, 3.3.90.30.99, 3.3.90.30.99, 3.3.90.30.99,
3.3.90.30.99.

11.1.3. Código Reduzido: consoante orçamento vigente;

11.1.4. Fonte de Recurso: consoante orçamento vigente;

11.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros encontram-se devidamente indicadas conforme aprovação orçamentária publicada no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu - Edição

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Nº MCDXVI no dia 21/12/2023.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas neste Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência;
- 12.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 12.3. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- 12.4. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.
- 12.5. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.
 - 12.5.1. Na precificação dos produtos / materiais objetos deste Termo de Referência deverão constar, quanto ao que couber e for aplicável, todos os encargos, tributos e obrigações concernentes às legislações sociais, fiscais, securitárias ou previdenciárias, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos extraordinários, despesas com instalações e equipamentos necessários à aquisição do objeto deste Termo de Referência, ou seja, todas as despesas e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da entrega do objeto deste termo de referência, e ainda àqueles encargos que não estejam aqui mencionados, mas que sejam essenciais para operacionalizar à eficiente e efetiva entrega dos materiais.
- 12.6. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- 12.7. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- 12.8. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.
- 12.9. Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- 12.10. Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- 12.11. Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- 12.12. Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end.,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



tel., fax, e-mail).

- 12.13. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 12.14. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 12.15. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- 12.16. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Casimiro de Abreu e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.
- 12.17. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.
- 12.18. Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.
- 12.19. Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.
- 12.20. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 12.21. O Município de Casimiro de Abreu e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.
- 13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 13.3. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.
- 13.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 13.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais de consumo recebidos



provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- 14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;
- 14.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência;
- 14.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Casimiro de Abreu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 31 e seguintes da Lei Municipal nº 2384/2023.

14.4. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de



Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

14.5. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

14.6. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas no edital de licitação, vinculando os agentes públicos e licitantes que participarem do certame e das contratações para todos os fins.

15.2. Contituem-se também como parte integrante deste Termo de Referência seu(s) anexo(s):

15.2.1. Anexo I - Memória de Cálculo do FMAS

Casimiro de Abreu, 11 de abril de 2024.

Elaborado por Evelyn Camacho Tatagiba Chagas mat. nº 15507.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência.

Thais de Souza Rodrigues Gomes
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
Port.: 0149/2023



MEMÓRIA DE CÁLCULO DO FMAS

| ITEM | 1) CRAS Qtde Solicitada | Qtde Média de Assistidos Mês | 2) CREAS Qtde Solicitada | Qtde Média de Assistidos Mês | 3) Casa Abrigo Qtde Solicitada | Qtde de Assistidos Mês | 4) CEAM Qtde Solicitada | Qtde Média de Assistidos Mês | 5) SMAS ADM FMAS Qtde Solicitada | 5) SMAS FMAS Qtde de Servidores |
|------|-------------------------|------------------------------|--------------------------|------------------------------|--------------------------------|------------------------|-------------------------|------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| 1 | 8 | 1570 | 3 | 70 | 2 | 20 | 2 | 15 | 5 | 152 |
| 2 | 4 | 1570 | 2 | 70 | 1 | 20 | 1 | 15 | 2 | 152 |
| 3 | 2 | 1570 | 1 | 70 | 1 | 20 | 1 | 15 | 1 | 152 |
| 4 | 18 | 1570 | 8 | 70 | 5 | 20 | 5 | 15 | 12 | 152 |
| 5 | 18 | 1570 | 8 | 70 | 5 | 20 | 5 | 15 | 12 | 152 |
| 6 | 18 | 1570 | 8 | 70 | 5 | 20 | 5 | 15 | 12 | 152 |
| 7 | 18 | 1570 | 8 | 70 | 5 | 20 | 5 | 15 | 12 | 152 |
| 8 | 24 | 1570 | 9 | 70 | 6 | 20 | 6 | 15 | 15 | 152 |
| 9 | 24 | 1570 | 9 | 70 | 6 | 20 | 6 | 15 | 15 | 152 |
| 10 | 24 | 1570 | 9 | 70 | 6 | 20 | 6 | 15 | 15 | 152 |
| 11 | 24 | 1570 | 9 | 70 | 6 | 20 | 6 | 15 | 15 | 152 |
| 12 | 8 | 1570 | 3 | 70 | 2 | 20 | 2 | 15 | 5 | 152 |
| 13 | 8 | 1570 | 3 | 70 | 2 | 20 | 2 | 15 | 5 | 152 |
| 14 | 4 | 1570 | 2 | 70 | 1 | 20 | 1 | 15 | 2 | 152 |
| 15 | 4 | 1570 | 2 | 70 | 1 | 20 | 1 | 15 | 2 | 152 |
| 16 | 4 | 1570 | 2 | 70 | 1 | 20 | 1 | 15 | 2 | 152 |
| 17 | 2 | 1570 | 1 | 70 | 1 | 20 | 1 | 15 | 0 | 152 |
| 18 | 4 | 1570 | 2 | 70 | 1 | 20 | 1 | 15 | 2 | 152 |
| 19 | 4 | 1570 | 2 | 70 | 1 | 20 | 1 | 15 | 2 | 152 |
| 20 | 4 | 1570 | 1 | 70 | 2 | 20 | 2 | 15 | 3 | 152 |
| 21 | 8 | 1570 | 3 | 70 | 2 | 20 | 2 | 15 | 5 | 152 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SEMAS | Secretaria Municipal de Assistência Social
FMAS | Fundo Municipal de Assistência Social



| | | | | | | | | | | |
|----|----|------|---|----|-----|----|---|----|----|-----|
| 22 | 21 | 1570 | 8 | 70 | 5 | 20 | 5 | 15 | 11 | 152 |
| 23 | 21 | 1570 | 8 | 70 | 5 | 20 | 5 | 15 | 11 | 152 |
| 24 | 2 | 1570 | 1 | 70 | 0 | 20 | 1 | 15 | 1 | 152 |
| 25 | 2 | 1570 | 1 | 70 | 1 | 20 | 0 | 15 | 1 | 152 |
| 20 | 0 | 1570 | 0 | 70 | 20 | 20 | 0 | 15 | 0 | 152 |
| 27 | 8 | 1570 | 3 | 70 | 2 | 20 | 2 | 15 | 5 | 152 |
| 28 | 8 | 1570 | 3 | 70 | 2 | 20 | 2 | 15 | 5 | 152 |
| 29 | 8 | 1570 | 3 | 70 | 2 | 20 | 2 | 15 | 5 | 152 |
| 30 | 1 | 1570 | 1 | 70 | 0 | 20 | 0 | 15 | 0 | 152 |
| 31 | 1 | 1570 | 0 | 70 | 1 | 20 | 0 | 15 | 0 | 152 |
| 32 | 1 | 1570 | 1 | 70 | 0 | 20 | 0 | 15 | 0 | 152 |
| 33 | 2 | 1570 | 1 | 70 | 0 | 20 | 1 | 15 | 1 | 152 |
| 34 | 2 | 1570 | 1 | 70 | 0 | 20 | 1 | 15 | 1 | 152 |
| 35 | 2 | 1570 | 1 | 70 | 0 | 20 | 1 | 15 | 1 | 152 |
| 36 | 4 | 1570 | 1 | 70 | 1 | 20 | 1 | 15 | 3 | 152 |
| 37 | 4 | 1570 | 1 | 70 | 1 | 20 | 1 | 15 | 3 | 152 |
| 38 | 4 | 1570 | 1 | 70 | 1 | 20 | 1 | 15 | 1 | 152 |
| 39 | 18 | 1570 | 7 | 70 | 4 | 20 | 4 | 15 | 12 | 152 |
| 40 | 4 | 1570 | 1 | 70 | 1 | 20 | 1 | 15 | 3 | 152 |
| 41 | 4 | 1570 | 1 | 70 | 1 | 20 | 1 | 15 | 3 | 152 |
| 42 | 4 | 1570 | 1 | 70 | 1 | 20 | 1 | 15 | 3 | 152 |
| 43 | 0 | 1570 | 0 | 70 | 250 | 20 | 0 | 15 | 0 | 152 |
| 44 | 0 | 1570 | 0 | 70 | 1 | 20 | 0 | 15 | 0 | 152 |
| 45 | 0 | 1570 | 0 | 70 | 1 | 20 | 0 | 15 | 0 | 152 |
| 46 | 0 | 1570 | 0 | 70 | 1 | 20 | 0 | 15 | 0 | 152 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 385 - Mataruna - Casimiro de Abreu/RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-3933
Thais de Souza Rodrigues Gomes | Secretária Municipal de Assistência Social | Portaria 0146/2023